



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº33/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de trator agrícola e dá outras providências.

NILTON JOSÉ VALENTINI, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso, de modo gratuito, na forma de comodato, Trator Agrícola 75 CV – MAHINDRA, Modelo: 6075 NOVO, Ano de Fabricação 24/24, Nº chassi: MBNYHBKYVRNC03079. Associação Comunidade Indígena de Votouro São Valentim, RS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 93.537.884/0001-07, destinado ao uso pela mesma em benefício das comunidades rurais e agricultores, nos moldes do Termo de Doação nº 019/2025 firmado entre a União, por intermédio da Superintendência de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Benjamin Constant do Sul.

§ 1º - O prazo de cessão de uso será de 10 anos, prorrogáveis por igual período, e vincula-se à finalidade específica de funcionamento das atividades.

§ 2º - À cessionária caberá as despesas com a manutenção e funcionamento do equipamento, despesas com seguro, impostos, taxas, multas, indenizações e congêneres relativos e decorrentes do uso e funcionamento do equipamento durante o período da cessão de uso.

§ 3º - Finda ou rescindida a cessão de uso, o equipamento reverterá ao município, observado o desgaste natural do mesmo.

§ 4º - A cessionária deverá diretamente utilizar o equipamento, para as atividades em benefício das comunidades rurais e agricultores, de interesse público a que se destina, sendo vedada a transferência, sob qualquer forma, a terceiros.

Art. 2º - Em caso de destinação diversa ao preceituado na presente lei, o veículo reverterá automaticamente ao poder cedente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL aos 13 dias do mês de junho de 2025.

NILTON JOSÉ VALENTINI
Prefeito Municipal

AV. ERNESTO GABOARDI Nº984
Fone : (54) 3613-2177
CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo Municipal a ceder o Trator Agrícola de 75 CV – MAHINDRA, Modelo: 6075 NOVO, Ano de Fabricação 24/24, N° chassi: MBNYHBKYVRNC03079 á Associação Comunidade Indígena de Votouro São Valentim, RS, destinado ao uso em benefício das comunidades rurais e agricultores, nos moldes do Termo de Doação n° 019/2025 firmado entre a União, por intermédio da Superintendência de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Benjamin Constant do Sul.

Nilton José Valentini
Prefeito

AV. ERNESTO GABOARDI N°984
Fone : (54) 3613-2177
CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000